



**ATA DA 1840ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quadragésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, Diretor-Presidente em substituição, em função da ausência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, em virtude de afastamento de férias, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, não participou em virtude de evento externo. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 38276/17-91, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa para equipar a nova fábrica de gelo em escamas no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 23-10-2017. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 562.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 30514/13-50, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/33.2014, celebrado com a empresa **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (STFC) através do entroncamento digital E-1 e serviços de discagem direta a ramal (DDR), a fim de alterar a Cláusula Décima Quarta



– Da Gestão do Contrato, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 10072/13-71, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/79.2013, celebrado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de varrição mecanizada nas vias e logradouros, com disposição final dos resíduos em aterro sanitário licenciado, em áreas públicas das margens direita e esquerda do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 807.429,12** (oitocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 13-09-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 563.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 40745/17-22 e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MEDISOCIAL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA**, objetivando a realização de exames clínicos, quando da realização de exames pré-admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais obrigatórios por lei, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 564.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 48978/15-01 e considerando as orientações da Secretaria de Políticas Portuárias, exaradas no Ofício nº 510/2016/SSP/MTPA, **decide:** **a)** Aprovar o montante de **R\$ 1.130.641,18** (um milhão e cento e trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) para a concessão de promoções em 2017, que representa um valor mensal de **R\$ 94.220,10** (noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais e dez centavos); **b)** Efetuar as promoções de 550 empregados por antiguidade a partir de 1º de novembro de 2017, conforme listagem elaborada, representando um montante mensal de **R\$ 94.220,10** (noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais e dez centavos); **c)** Não efetuar as promoções por merecimento no ano de 2017, visto que toda a verba será direcionada às promoções por antiguidade. Determinou, ainda, que seja encaminhado ao Conselho de Administração para conhecimento e disponibilizado na Intranet informativo com relação às promoções, em consonância ao princípio da transparência. *Para o assunto*



foi emitida a *Decisão Direxe nº 565.2017*; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 41316/17-81 e com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TENDENCIAS CONSULTORIA INTEGRADA S/S LTDA**, objetivando a assessoria técnica e elaboração de parecer econômico na arbitragem que esta Companhia e a União litigam com a Libra Terminais S/A e Libra Terminal de Santos S/A, pelo período de 10 (dez) dias, no valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), condicionado ao remanejamento de dotação orçamentária da Gerência do Consultivo Contencioso Cível e Instrumentos Contratuais - GECIV. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 566.2017*; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 76691/14-54, **decidiu** retificar a *Decisão Direxe nº 550.2017*, de 17-10-2017, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa **CAST INFORMATICA S/A**, objetivando a prestação de serviços de manutenção e suporte para a tecnologia ERP SAP, para alterar **onde se lê**: “a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor de 24,45%, passando o valor contratual de **R\$ 1.318.999,99** (um milhão e trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.641.429,00** (um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais)”, **leia-se** “a fim de acrescentar o valor de 24,45% (equivalente a R\$ 322.495,50) no contrato em vigor, a fim de suportar o aumento de demanda do seu objeto e, ao seu término, renová-lo por mais 12 meses, passando o valor contratual de **R\$ 1.318.999,99** (um milhão trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.641.429,00** (um milhão seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais)”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 567.2017*. A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 40466/17-69, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício/DPO nº 8410/2017, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, que encaminha cópia da outorga concedida por esse departamento à CODESP sobre captação superficial do Rio Trindade; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP,



por vencimento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a apresentação da Diretoria de Operações Logísticas quanto ao VTMS foi transferida para que seja realizada na presença de todos os Diretores; **VI.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 39646/17-43, a Diretoria Executiva acolheu a solicitação de dilação de prazo da Gerência de Carreira/Superintendência de Recursos Humanos, para apresentar quais ações e medidas já foram tomadas, desde a apresentação realizada na reunião 1826ª da Diretoria Executiva, do dia 27-07-2017, quanto ao mapeamento das funções visando à diminuição do quantitativo de horas extras e eliminação de desvio de função. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Francisco José Adriano
**Diretor Administrativo e Financeiro e
Diretor-Presidente em substituição**

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**